

Artigo 11.º

Desistências

1 — O pedido de desistências do serviço de refeição ou prolongamento de horário é entregue por escrito nos Agrupamentos de Escolas, que o remeterá para a Câmara Municipal até ao último dia útil do mês a que respeita.

2 — No que se refere ao serviço de refeições, será efectuado, se necessário, o respectivo acerto, considerando o número de refeições/dia consumidas.

3 — Quanto ao serviço de prolongamento de horário:

3.1 — A desistência, durante o ano lectivo, produz efeito no mês seguinte, não havendo lugar a qualquer restituição de valores.

3.2 — Se a desistência ocorrer no último mês do ano lectivo, durante o decurso da componente lectiva, não há lugar a acerto de valores.

3.3 — Se a desistência ocorrer após o término da componente lectiva, a mesma tem que ser remetida à Câmara Municipal até ao último dia do mês anterior, com indicação do dia a partir do qual o aluno não pretende usufruir do serviço, para que seja processada a comparticipação correspondente ao número de dias que a criança pretende frequentar.

Artigo 12.º

Casos omissos

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

205377853

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 23185/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 36 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo), Referência n.º 05/PCC/2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com, Ana Filipa Nunes Tavares, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 18 de Novembro de 2011.

18 de Novembro de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

305374612

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso (extracto) n.º 23186/2011**

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 09/11/2011, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com António Ferreira Gonçalves, com efeitos a 28 de Setembro de 2011, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil).

10 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

305352961

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso n.º 23187/2011**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 Posto

de Trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (licenciatura em Medicina Veterinária), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 03 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início em 14/11/2011, com o seguinte candidato:

Sandra Isabel Vargens Mealha.

A remuneração é a correspondente à posição remuneratória 2.ª, nível 15 a que corresponde a remuneração base 1201,48€.

15 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

305357579

Aviso n.º 23188/2011

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — nadador salvador, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início em 14/11/2011, com o seguinte candidato:

Jorge Manuel Matias da Conceição.

A remuneração é a correspondente à posição remuneratória 1, nível 1 a que corresponde a remuneração base 485,00 €.

15 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

305357992

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 23189/2011**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Irina Isabel Soares Francisco, para a carreira de técnico superior (área de Geografia), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com início de funções no dia 3 de Novembro de 2011, por deliberação de Câmara de 6 de Outubro de 2011;

João Luís Raposo Caetano Bento, para a carreira de assistente operacional (condutor de viatura ligeira), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com início de funções no dia 2 de Novembro de 2011, por despacho da Vereadora dos Recursos Humanos de 20 de Outubro de 2011.

17 de Novembro de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

305367599

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 1178/2011**

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Projecto de Regulamento Municipal de Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 21 de Setembro de 2011, podendo as sugestões e ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva publicação no *Diário da República* e site www.cm-vilavicosaport:

Proposta de Regulamento Municipal de Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes**Nota justificativa**

Atendendo à tendência crescente de dificuldades socioeconómicas que afectam algumas das famílias do nosso Município, fruto da